

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE METAS N.º 017/2018 - ANEEL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE METAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE COM O OBJETIVO DE AUTORIZAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCENTRALIZADAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANEEL**, representada neste ato, pelo Superintendente da Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios - SLC, **UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 286.128 MD/DF, e inscrito no CPF nº 866.326.128-49, nomeado pela Portaria nº 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2012, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria nº 1.667, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2010, e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.321/0001-73, com sede no Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza, doravante denominada **AGÊNCIA**, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor, **HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002227507 SSP/CE, e inscrito no CPF nº 370.901.863-34, resolvem, de comum acordo e em observância ao disposto no Convênio de Cooperação nº 014/2010, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, na Resolução Normativa nº 417, de 2010, e demais normas afetas à descentralização de atividades complementares da ANEEL, celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- 1.1.1 alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas n.º 017/2018; e
- 1.1.2 alterar o valor do Contrato de Metas n.º 017/2018, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização relativo:
  - 1.1.2.1 alteração no Percentual Administrativo, conforme Metodologia de Reajuste e Revisão dos Custos de Referência;
  - 1.1.2.2 alteração no valor do Homem-hora de nível superior de R\$ 128,16 para R\$ 135,59, retroagindo a partir de 1/1/2018, conforme Metodologia de Reajuste e Revisão dos Custos de Referência; e
  - 1.1.2.1 alteração nas quantidades e nos produtos a serem entregues.

48535.00 5598 12018 -00

*H. W. Barreto Leitão*

*[Assinatura]*

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato de Metas tem sua vigência prorrogada por 90 dias, para encerramento, até 31/3/2019, de atividades programadas e não concluídas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 Para os devidos fins legais, o valor estimado para execução das atividades previstas no Contrato de Metas n.º 017/2018 passa de R\$ 628.947,79 para R\$ 854.017,83.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da ANEEL:

<b>Programa de Trabalho:</b>	25.1252.0334.88.00001	
<b>Natureza da Despesa:</b>	33.32.39	
<b>Fonte de Recurso:</b>	0174	
<b>Empenho de Despesa:</b>	N.º 2018NE000058	de: 26/1/2018

**CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

5.1 Este TERMO ADITIVO será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, pela ANEEL, e no Diário Oficial da respectiva unidade federativa, pela ARCE, até o 5º dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ratificam-se as demais disposições contidas no Contrato de Metas n.º 017/2018, desde que não contrariem o presente TERMO ADITIVO e os termos da Resolução Normativa nº 417 de 23 de novembro de 2010.

6.2 E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos legais.

Brasília, 21 de novembro de 2018.

PELAS PARTES:

  
**HELIO WINSTON BARRETO LEITÃO**  
 Presidente do Conselho Diretor da ARCE

  
**UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES**  
 Superintendência de Licitações e Controle de  
 Contratos e Convênios da ANEEL

TESTEMUNHAS:

NOME: *Tatiana Cirila R. Sampaio Bandeira*

CARGO: *Analista de Regulação*

ASSINATURA: *gulliana*

CPF: *484.961.623-20*

NOME: *Carlos Eduardo Carvalho Lima*

CARGO: *Superintendente Adjunto*

ASSINATURA: *Carlos Lima*

CPF: *000.434.621-11*